

BOLETIM INFORMATIVO 46/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 16/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
16/12/2021	01	MT 21/9495	AG03314161	HKM 4428	Negou provimento
	02	MT 21/9496	AG03217046	OQI 8833	Deu provimento
	03	MT 21/9497	AG03311603	RMJ1J43	Deixou de tomar conhecimento
	04	MT 21/9498	AG03312289	HFV 4182	Negou provimento
	05	MT 21/9499	AG03312628	PXT 3753	Deu provimento
	06	MT 21/9500	AG03235240	QUY 5038	Negou provimento

JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 07/01/2022

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2020**

CONTRATANTE	Município de Uberaba
CONTRATADA	AVM AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação o prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de atualização cadastral na Gestão de Patrimônio Mobiliário neste Município de Uberaba, conforme especificações discriminadas no contrato (Cláusula I - Item 1.1, que permanecem inalteradas, em atendimento a Secretaria de Fazenda.
PRAZO	Prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 21/01/2022 a 21/02/2022 .
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	· 810.04.129.300.2452.33904099-0190-5371 - PNAFM · 810.04.129.300.2452.33904099-4100-5370 - CONTRAPARTIDA
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO	GESTORA: Iara Cristina Antunes FISCAL: Jacqueline Roméria Teodoro
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 027/2020

Uberaba-MG, 11 de janeiro de 2022.

Roberto Tosto Dias

Secretário de Fazenda

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 001/2022**

Altera a Portaria nº 003/2021, que "Prorroga, como medida de proteção às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei

**Complementar nº 380/208, que 'Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba''
e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 001, de 15 de janeiro de 2021, que "Prorroga, como medida de proteção, às empresas e respectivamente à coletividade, adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 380/2008, que 'Dispõe sob o Código de Posturas do Município de Uberaba'", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Prorroga, até 31 de março de 2022, o prazo de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios e Definitivos, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 380/2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", salvo para as atividades de alto risco, previstas no Decreto nº 6041, de 17 de setembro de 2020." (NR = NOVA REDAÇÃO).

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 03, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário de Planejamento.

CANCELA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o Decreto n.º 1.626, de 10 de janeiro de 2022 que prorroga o Estado de Calamidade Pública, o Secretário de Planejamento, Carlos Alberto Delfino Pereira, cancela o Edital de Convocação publicado no Porta -Voz nº 2028 de 05 de janeiro de 2022 aos proprietários de casas de festas para reunião que seria realizada no dia 13/01/2021, às 14 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, à Av. Dom Luís Maria de Santana, 141 - Bairro Santa Marta, para deliberar sobre assuntos correlatos e autorizações.

Uberaba, 11 de janeiro de 2022.

Eng.º Carlos Alberto Delfino Pereira

Secretário de Planejamento
